

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – PE Nº 28/2012**

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 03 – PE nº 28/2012:

### **QUESTIONAMENTO:**

*“No Termo de Referência, “Vistoria, Ativação dos Serviços, Testes de Conformidade e Aceite”, Item 9.8 (página 43), diz: “O prazo para início da prestação do serviço, incluindo a realização de possível vistoria no ambiente da CGU, será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da aprovação do Plano de Trabalho”.*

*Tendo em vista o prazo para construção de acesso nas localidades, para compra e entrega dos equipamentos e para as adequações necessárias nas instalações para provimento da solução requerida pela CGU, solicitamos uma dilação do prazo de início de prestação do serviço para 120 (cento e vinte) dias. Consideramos este prazo sugerido mais condizente com a realidade da solução requerida e mais próxima daquilo que vem sendo praticado pelo mercado, inclusive Órgãos do Governo.”*

### **RESPOSTA:**

O valor será mantido, pois reflete a necessidade da CGU.